

PROJETO DE LEI Nº CM-037/2004

Denomina “Palmares” a Rua “Pedestre B”, no trecho compreendido entre as Ruas “Miosótis” e “Madressilva”, no Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Palmares” a Rua “Pedestre B”, no trecho compreendido entre as Ruas “Miosótis” e “Madressilva”, no Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2004.

Edson Sousa
Vereador - Líder PL

JUSTIFICATIVA
PL nº CM-037/2004, de autoria do Ver. Edson Sousa

A presente alteração foi feita a pedido do Presidente da Associação de Moradores do Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, que informou que nos bairros vizinhos existem ruas com esta mesma denominação, causando assim, vários transtornos à população.